



Câmara Municipal de Novais

CNPJ.: 74.354.168/0001-31

Novais -SP

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 04 DE JUNHO DE 2024

“Acrésceta dispositivo no inciso II, do Artigo 82, da Resolução 05, de 28 de dezembro de 2007 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Novais, Estado de São Paulo - e suas alterações posteriores”.

LEONARDO APARECIDO RASTEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária, realizada no dia 06/06/2024, **APROVOU** e **ELE PROMULGA** O SEGUINTE:

Artigo 1º - Fica incluída a alínea “j”, ao Inciso II, do Artigo 82, da Resolução 05, de 28 de dezembro de 2007 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Novais, Estado de São Paulo - e suas alterações posteriores

“Artigo 82 - ...

II - ...

j) examinar e acompanhar os planos e programas municipais de governo, bem como exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução orçamentária, e sobre eles emitir relatórios periódicos quadrimestralmente, sem prejuízo da atuação das demais competências específicas das comissões de acordo com este Regimento.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novais-SP, 04 de junho de 2024.

LEONARDO APARECIDO RASTEIRO

Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Câmara Municipal, na data supra.

MARCELO GIRALDO RODRIGUES DA SILVA

Analista Legislativo